

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.454 NATAL, 13 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 267/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 15 a 19 de julho de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.219/2019;

CONSIDERANDO licença-casamento concedida à Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o lapso temporal compreendido entre 20 a 27 de julho do ano em curso, por meio de *decisum* prolatado no caderno processual nº 1.218/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **15 a 27 de julho de 2019**, exercer a coordenação do Núcleo Sede Zona Sul, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9º da Resolução de nº 128/2016-CSDP.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.454 NATAL, 13 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019-DPE

PROCESSO N.º 941/2018 – DPE/RN – (SRP)

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 216085, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 22.486.978/0001-48** com sede à Rua José Peixoto, 2000, Emaús, Parnamirim-RN – CEP: 59.148-220, Fone: (84)3643-3823, e-mail: jrnp1990@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor **José Reinaldo Coelho Peixoto**, inscrita no CPF/MP sob nº **466.698.684-72**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços terceirizados para o desempenho das atividades de **Psicólogo**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Café extraforte – embalado a vácuo, torrado e moído . - Pacote com 250 gramas. Marca: KIMIMO-TRÊS CORAÇÕES .	Pac	5.000	4,28	21.400,00
02	- Açúcar refinado, cor branca, 1 quilo. *O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Marca: ALEGRE	Kg	3.000	2,80	8.400,00

- Valor Global: **R\$ 29.800,00**(vinte e nove mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 09 de julho de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

José Reinaldo Coelho Peixoto

J.R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 22.486.978/0001-48

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.454 NATAL, 13 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 – DPE/RN

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo: 971/2019

Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS**, inscrito no CNPJ: 68.969.302/0001-06, estabelecido na Rua XI de Agosto, nº 52, 6º andar, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.018-010.

Objeto da contratação: custeio das inscrições de 04 (quatro) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte no 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais, a realizar-se no Hotel Tivoli Mofarrej São Paulo, com endereço na Alameda Santos, 1437 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-001, no período de 27 a 30 de agosto de 2019.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais) correspondente a cada uma das inscrições.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação – 169701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais),

Natal/RN, 12 de julho de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.454 NATAL, 13 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO

Extrato do Convênio n. 05/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de João Câmara/RN.

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura do Município de João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 08.309.536/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito, Manoel dos Santos Bernardo, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.976.474-26.

UNIDADE CONVENIENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Objeto: Agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço de assistência judiciária, mediante a cessão de servidores públicos municipais, respeitando-se o limite de até 03 (três) servidores, para prestarem serviços ao Conveniente, cujo ônus será suportado pelo Órgão Concedente.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 890/2019, Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar n. 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 12 de julho de 2019.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Conveniente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito do Município de João Câmara/RN
Unidade Concedente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.454 NATAL, 13 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO

Portaria nº 268/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 017/2019 - NCN, de 11 de julho de 2019, noticiando que nos dias 15 e 16 do mês de julho de 2019 haverá a mudança de prédio do Núcleo Sede de Currais Novos/RN para nova sede, havendo a necessidade de que o atendimento no referido núcleo seja suspenso para viabilizá-la;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a suspensão do atendimento do Núcleo Sede de Currais Novos nos dias 15 e 16 do mês de julho de 2019.

Art. 2º. Excetuam-se da suspensão os casos de urgência elencados a seguir: tutela do direito à saúde, defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, relaxamento de prisão civil, medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator, busca e apreensão de menores em situação de risco, mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Parágrafo único. Excepcionam-se, ainda, os atendimentos e a realização de atos processuais cujos prazos sejam peremptórios.

Art. 3º. Os casos de urgência acima elencados deverão ser atendidos na sala da Defensoria Pública no Fórum Municipal Desembargador Tomaz Salustino, localizado na Av. Coronel José Bezerra, 167, Centro, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.454 NATAL, 13 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 269/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 19 de junho de 2019 a 15 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1190/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 22 de julho de 2019**, exercer a Coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parnamirim-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 8º da Resolução de nº 129/2016-CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.454 NATAL, 13 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO

Portaria nº 270/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a instauração de procedimento de sindicância administrativa pela Portaria nº 233/2019 – GDPGE, publicada no DOE nº 14.434, de 13 de junho de 2019, objetivando a apuração dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 281/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de apuração que envolve análise de amplo conjunto probatório;

CONSIDERANDO o teor do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão da sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do prazo para a conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 233/2019 – GDPGE, publicada no DOE nº 14.434, de 13 de junho de 2019, por 30 (trinta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte